



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020, 03/07/2020

AUTORIA: MESA DIRETORA E VEREADORES

Ementa: Institui no âmbito do Poder Legislativo Municipal a realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como reunião das comissões temáticas, permanentes ou especiais, para discussão e deliberação de proposições, por meio remoto, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o Art. 30, §§ 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º. Acrescenta o art. 86-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrolina, Resolução nº 004/01, de 20 de dezembro de 2001, o que o faz com a seguinte redação:

Art. 86-A. As sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como as reuniões das Comissões Permanentes e Especiais, poderão ser realizadas por meio remoto, em caráter excepcional, diante de situações de calamidade, pandemias, emergência epidemiológica, colapso de transporte e outras circunstâncias de grave comoção social, reconhecida pelas autoridades competentes e declaradas pela Mesa Diretora, com início e término previamente designados, sujeitos à prorrogação.

I - As reuniões realizadas remotamente serão tomadas a termo, em ata circunstanciada que deverá constar expressamente que as deliberações foram perfeccionadas por meio remoto, ou seja, em ambiente virtual, devendo ser juntada à ata a respectiva mídia.

II - A Presidência da Câmara Municipal adotará as providências imprescindíveis para assessorar os edis, bem como o treinamento dos servidores com vistas a adoção das soluções tecnológicas necessárias.

III - Enquanto perdurarem as circunstâncias declinadas no "caput", a Câmara de Vereadores se reunirá ordinariamente uma vez por semana (às terças ou quintas feiras), observando-se os limites estabelecidos no art. 86, §1º.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

Parágrafo único: Por razões técnicas de tráfego de dados, o Presidente poderá convocar as referidas sessões, para o turno vespertino, no mesmo dia, iniciando-se às 14h30min, com duração regimentalmente prevista.

IV - As sessões remotas, em espaço virtual, serão realizadas em conformidade com as regras constitucionais e regimentais quanto a quóruns e regras de votação e aprovação das matérias, assim como o sigilo do voto, quando aplicável, nos termos regimentais.

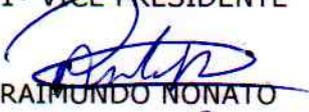
V - Caberá à Mesa Diretora estabelecer os procedimentos e regras complementares para o regular funcionamento das sessões e reuniões das comissões temáticas por meio remoto, atendidas as Diretrizes da Presente Resolução.

VI - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2020.

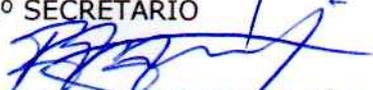
Sala das Sessões, em 03 de junho de 2020.


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
PRESIDENTE

RONALDO LUIZ DE SOUZA
1º VICE PRESIDENTE


RAIMUNDO NONATO
2º VICE PRESIDENTE


OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA
1º SECRETÁRIO


RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO
2º SECRETÁRIO

ELIAS PASSOS JARDIM
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

(CONT. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 03/07/2020).

AEROLANDE AMÓS CRUZ
VEREADOR LÍDER DA SITUAÇÃO

PAULO TARCÍSIO FEITOSA VALGUEIRO
VEREADOR LÍDER DA OPOSIÇÃO

ALVORLANDE HENRIQUE DA CRUZ
VEREADOR

ALEX DE JESUS
VEREADOR

CÍCERO FREIRE CAVALCANTE
VEREADOR

MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO
VEREADORA

ELISMAR GONÇALVES ALVES
VEREADOR

GABRIEL MENEZES
VEREADOR

GATURIANO CIGANO
VEREADOR

GILBERTO MELO
VEREADOR

GILMAR DOS SANTOS PEREIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

(CONT. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 03/07/2020)

MANOEL ANTONIO COELHO NETO – MANOEL DA ACOSAP
VEREADOR

RONALDO JOSÉ DA SILVA
VEREADOR

RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ
VEREADOR

EDILSON LEITE LIMA
VEREADOR

ZENILDO NUNES DA SILVA
VEREADOR

Maria Elena de Alencar
MARIA ELENA DE ALENCAR
VEREADORA